



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.038/2009, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.928/2008, de 17/12/2008, que autoriza a concessão de subvenções de natureza assistencial, alterada pela Lei municipal nº 1994/2009 de 08/07/2009, suplementa dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do 1º da Lei Municipal nº 1.928/2008, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza a concessão de subvenções de natureza assistencial e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio e com fulcro no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, subvenções sociais às entidades civis abaixo relacionadas, todas sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública em leis municipais respectivas, contendo a especificação dos correspondentes valores destinados a cada qual, para custeio e implementação de serviços de assistência social, no valor total de até R\$ 922.695,00 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), contemplando ações de atendimento à Criança e ao Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS.

.....(NR)”

Art. 2º O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.928/2008 passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 5º Para execução dos convênios, o Município repassará a importância depositada no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na conta bancária nº 73045-9 da Agência nº 314 do Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 922.695,00 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), decorrente de doações de pessoas jurídicas e físicas, contabilmente lançadas em Outras Transferências de Instituições Privadas.” (NR)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”

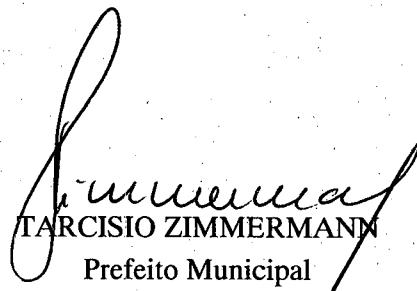


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Art. 3º Para atender parte das despesas previstas na Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar Dotação Orçamentária descrita no Anexo II da presente Lei.

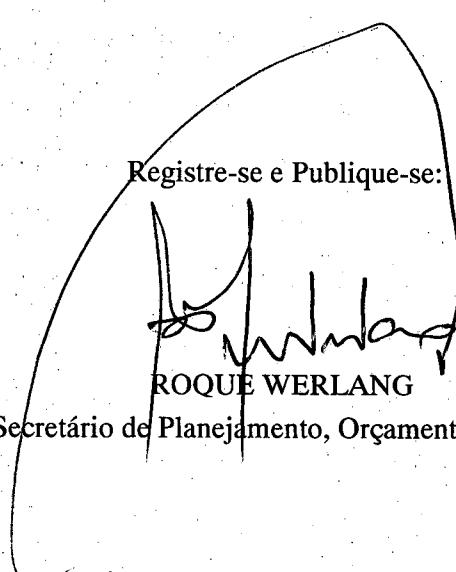
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2009.



TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

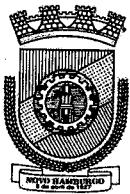
Registre-se e Publique-se:



ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO I

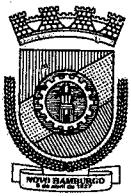
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS

BANCO DO BRASIL - Agência: 314-X - Conta Corrente: 73045-9

Cód.	Entidade	Valor
101-5	Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial - ABEFI	R\$ 211.985,00
102-3	Associação dos Deficientes Visuais - ADEVIS	R\$ 10.000,00
103-1	Associação de Pais de Amigos dos Expcionais - APAE	R\$ 45.000,00
104-8	Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente - ASBEM	R\$ 95.000,00
105-8	Associação do Adolescente NOVA VIDA	R\$ 1.000,00
106-6	Associação Evangélica de Ação Social de Novo Hamburgo - AEVAS	R\$ 20.000,00
107-4	Centro de Apoio a Meninos e Meninas – CEAMEM	R\$ 20.000,00
110-4	Fundação Semear	R\$ 60.000,00
113-9	Fundação Cidade do Menor São João Bosco - Lar da Menina	R\$ 20.000,00
115-5	Pastoral da Criança	R\$ 2.500,00
118-x	Associação Beneficente S.O.S. Pequena Criança	R\$ 67.000,00
121-x	Pastoral de Auxílio Comunitário ao Toxicômano- FAZENDA DO SENHOR JESUS	R\$ 500,00
126-0	Instituto Educacional Social e Terapêutico – JUAD	R\$ 500,00
127-9	Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte Um - AFAD 21	R\$ 10.000,00
131-7	Ministério Obra Missionária SOS	R\$ 500,00
132-5	Projeto VIDA	R\$ 500,00
133-3	Associação de Assistência ao Menor em Oncologia - AMO	R\$ 85.000,00
134-1	Comunidade Terapêutica- Fazenda Renascer	R\$ 3.500,00
135-x	Associação Comunitária Tia Nelci	R\$ 5.500,00
138-4	União Sul Brasileira de Educação e Ensino-Centro Social Marista – Canudos	R\$ 500,00
139-2	Centro Universitário Feevale	R\$ 500,00
140-6	Instituição Evangélica de Novo Hamburgo	R\$ 2.210,00
141-4	Horta Comunitária Joanna de Angelis	R\$ 230.000,00
142-2	Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB	R\$ 20.000,00
143-0	Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul. - LEME	R\$ 3.000,00
144-9	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Colégio Cenecista Felipe Tiago Gomes	R\$ 500,00
145-7	Fundação Francisco Xavier Kunst	R\$ 6.000,00
146-5	União Jovem do Rincão	R\$ 500,00
147-3	Centro de Integração Empresa/Escola do RS	R\$ 500,00
148-1	Associação On Line de Esportes	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$922.695,00

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ANEXO II

1.01.02.17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.01.02.17.06.00.008.243.0011.2.168 Adm. Recursos do Fundo Mun. Direitos da Criança e do
Adolescente

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”